



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 207/2017-CJCI

Belém, 26 de setembro de 2017.

Processo n.º SIGA-DOC-PA-MEM-2017/11198

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2017/11198, para conhecimento da nova sistemática do Banco Bradesco, a fim de que oriente o(a) Diretor(a) de Secretaria para o recebimento dos boletos de custas para as juntadas aos processos judiciais, que atualmente são juntados ao processo com a autenticação direta no boleto bancário, o que não mais ocorrerá, haja vista que o comprovante de pagamento da custa virá em documento separado com a indicação do código de barras do boleto do Banpará e autenticação eletrônica.

Atenciosamente,

**VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/11198

Belem, 17 de abril de 2017.

De: Corregedoria da Região Metropolitana de Belem  
Para: Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência  
Assunto: Solicitação, comunicado

De ordem do Excelentíssimo Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da CJRMB, encaminho o Ofício nº 117/2017-CG/CJRMB, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Atenciosamente

JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
Documento Nº: 1230117-9745 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



PAMEM201711198C



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício nº 117/2017- CG/CJRM

Belém, 12 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Apresentação de nova sistemática interna para pagamento de boletos emitidos pelo Banco do Estado do Pará

Referência: SAPcor nº 2017.6.002558-2

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, apresento a Vossa Excelência o expediente datado de 10/04/2017, encaminhado pelo Departamento Jurídico – Regional Belém/PA, do Banco Bradesco S/A, para conhecimento e análise do pedido, considerando que o pleito refoge a competência deste Órgão Correcional.

Atenciosamente,

Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

ju

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-10 - Térreo  
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará  
Tel/ Fax. (91) 3205-3507 e-mail: [corregedoria.capital@tj.pa.gov.br](mailto:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br)



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM20171198C



Belém do Pará, 10 de Abril de 2017.

A  
Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Ref.: Comprovante de Pagamento – Banco Bradesco S/A**

Exmo. Dr. Corregedor.

O Banco Bradesco, S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ n. 60.746.948-0001-12, vem através de seu procurador legalmente constituído a presença de V. Exa aprestar uma nova sistemática interna para pagamento de boletos emitidos pelo Banco do Estado do Pará em face de condenações visando a devida homologação por esse E. Tribunal.

Diante do número de pagamentos realizados através de boletos gerados pelo Banpará nos processos que envolvem o Grupo Bradesco que tramitam no Estado do Pará, buscou esta instituição financeira otimizar estes pagamentos de forma eletrônica por meio do sistema Pag-For Bradesco.

Neste sistema, não há autenticação no próprio boleto emitido pelo Banpará, o comprovante de pagamento é emitido separadamente com os dados do boleto gerado, ou seja, com o código de barra do boleto e a comprovação através de autenticação eletrônica.

Conforme demonstra a tela anexa, no comprovante de pagamento, ao lado do logo do Bradesco consta a sequência de números do código de barra gerado no boleto emitido pelo Banpara (os últimos números do código de barra sempre correspondem ao valor a ser pago) e abaixo do código de barra consta a autenticação comprovando o pagamento conforme demonstra as setas indicativas.

Submetemos o boleto e o comprovante de pagamento realizado como teste no anexo para apreciação e validação deste Tribunal para que possamos utilizá-los nos próximos pagamentos.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Departamento Jurídico – Regional Belém/PA  
Av. Presidente Vargas, nº 988, 3º andar – Cidade Belém/PA – CEP 66.017-000  
Fone: (91) 3217-2725 – Fax: (91) 3217-2723



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA  
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2017.6.002558-2  
DATA...: 11/04/2017  
CLASSE.: CONSULTA  
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE



PAMEM20171198C



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Número do código de barras

**BANPARA | 037-1**

03790.00045 41750.005625 30010.037494

Pagamento em nome de BANPARA		01/01	
Instituição: Justiça do Estado do Pará			
1402/2017	17.500.0582-3	CD:	1402/2017
Atividade: 026		25	REAL
Pagável em qualquer agência			
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - DEPOSITO JUDICIAL			
PASSAVEL NO AUTO ATENDIMENTO E VIA INTERNET			
BANCO BRADESCO S/A			



**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores**

Nº PAGAMENTO: 100000000000004		TIPO DE DOCUMENTO: Nota Fiscal/Fatura		COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Título de Cobrança	
Nº NF/FAT/DUP: 000000000		Use da Empresa: NUMERO DOCTO. 17.500.0582-3			
		037	03790.00045 41750.005625 30010.037494 6 00000000276976		
Local de:		Vencimento	Pagamento		
		23/02/2017	23/02/2017		
Fornecedor		Agência-Conta Corrente			
TRIBUNAL JUSTIA DO EST. PARA		00000 / 0000000000000			
Data de documento	Nº do documento	Código	Módulo	Nosso Número	(*) Valor do documento
	100000000000000	000			2.769,76
(-) Desconto	0,00	Desconto até	Valor do acréscimo	0,00	(-) Desconto
					0,00
					(-) Valor cobrado
					2.769,76
Sacado BANCO BRADESCO S/A		060.746.948/0001-12			
Sacado/Agência					

Fornecedores por BANCO BRADESCO S/A a efetuar os pagamentos via pelo novo sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.  
 Obs. A contabilização dos efeitos através de DOC - Documento de Crédito e R.O. de cobrança de outros bancos. Ligar com conexão ao acesso e processamento por parte do Banco destinatório dos recursos.  
 Atô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Atendimento 24h. 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Autenticação eletrônica



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
 Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201711198C

**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores**

<b>Nº PAGAMENTO:</b> 10000000000004		<b>TIPO DE DOCUMENTO:</b> Nota Fiscal/Fatura		<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO:</b> Título de Cobrança	
<b>Nº NFFAT/DUP:</b> 000000000		<b>Uso da Empresa:</b> NUMERO DOCTO. 17.600.0562-3			
 <b>Bradesco</b>		<b>037</b>	<b>03790.00045 41750.005625 30010.037494 6 00000000276976</b>		
<b>Local de</b>			<b>Vencimento</b> 23/02/2017	<b>Pagamento</b> 23/02/2017	
<b>Fornecedor</b> TRIBUNAL JUSTIA DO EST. PARA			<b>Agência/Conta Cedente</b> 00000- / 000000000000000-		
<b>Data do documento</b>	<b>Nº do documento</b> 100000000000000	<b>Categoria</b> 000	<b>Moeda</b>	<b>Nosso Número</b>	<b>(=) Valor do documento</b> 2.769,76
<b>(-) Desconto</b> 0,00	<b>Desconto até</b>	<b>Valor acréscimo</b> 0,00			<b>(-) Desconto</b> 0,00
					<b>(=) Valor cobrado</b> 2.769,76
<b>Sacado BANCO BRADESCO S/A</b>			<b>050.746.948/0001-12</b>		
<b>Sacado/Avista</b>					
 BRADESCO23022017311000000000000000000441750005623001003749276976 PAGO					

Fomos autorizados por BANCO BRADESCO S/A a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.  
 Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.  
**Atê Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Atendimento 24h, 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados**



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
 Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201711198C

**BANPARA | 037-1**

Banco do Estado do Pará

15 000 10009

Recibo do sacado

LOCAL DE PAGAMENTO <b>Preferencialmente no BANPARÁ</b>				CARTÃO DE CANCELAMENTO <b>01/01 Na Apresentação</b>	
CÍDIO <b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará</b>				NÚMERO DO DOCUMENTO <b>180298-4</b>	
DATA DO DOCUMENTO <b>14/02/2017</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>17.500.0562-3</b>	Especie Doc <b>CDI</b>	DATA DE DEPÓSITO <b>14/02/2017</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>17.500.05623.001-836</b>	
USO DO BANCO <b>Agência 026</b>		CARTeira <b>25</b>	ESPECIE <b>REAL</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>2.769,76</b>	
BANCA <b>BANCO BRADESCO SA</b>				PROCESSO <b>00063664620140140601</b>	
Comarca <b>PROJUDI</b>				VALOR DO DEPÓSITO <b>607.469.480-00</b>	
Voto <b>4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM</b>					

**BANPARA | 037-1**

Banco do Estado do Pará

Via do Poder Judiciário do Estado do Pará

LOCAL DE PAGAMENTO <b>Preferencialmente no BANPARÁ</b>				CARTÃO DE CANCELAMENTO <b>01/01 Na Apresentação</b>	
CÍDIO <b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará</b>				NÚMERO DO DOCUMENTO <b>180298-4</b>	
DATA DO DOCUMENTO <b>14/02/2017</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>17.500.0562-3</b>	Especie Doc <b>CDI</b>	DATA DE DEPÓSITO <b>14/02/2017</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>17.500.05623.001-836</b>	
USO DO BANCO <b>Agência 026</b>		CARTeira <b>25</b>	ESPECIE <b>REAL</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>2.769,76</b>	
NOTAÇÃO <b>Pagável em qualquer agência</b>					
<b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará - DEPOSITO JUDICIAL</b>					
<b>PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET</b>				<b>TRX 336</b>	
BANCA <b>BANCO BRADESCO SA</b>				VALOR DO DEPÓSITO <b>607.469.480-00</b>	
Comarca <b>PROJUDI</b>				VALOR DO DEPÓSITO <b>607.469.480-00</b>	
Voto <b>4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM</b>					

**BANPARA | 037-1**

03790.00045 41750.005625 30010.037494 6 00000000276976

LOCAL DE PAGAMENTO <b>Preferencialmente no BANPARÁ</b>				CARTÃO DE CANCELAMENTO <b>01/01 Na Apresentação</b>	
CÍDIO <b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará</b>				NÚMERO DO DOCUMENTO <b>180298-4</b>	
DATA DO DOCUMENTO <b>14/02/2017</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>17.500.0562-3</b>	Especie Doc <b>CDI</b>	DATA DE DEPÓSITO <b>14/02/2017</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>17.500.05623.001-836</b>	
USO DO BANCO <b>Agência 026</b>		CARTeira <b>25</b>	ESPECIE <b>REAL</b>	VALOR DO DEPÓSITO <b>2.769,76</b>	
NOTAÇÃO <b>Pagável em qualquer agência</b>					
<b>Tribunal de Justiça do Estado do Pará - DEPOSITO JUDICIAL</b>					
<b>PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET</b>				<b>TRX 336</b>	
BANCA <b>BANCO BRADESCO SA</b>				VALOR DO DEPÓSITO <b>607.469.480-00</b>	
Comarca <b>PROJUDI</b>				VALOR DO DEPÓSITO <b>607.469.480-00</b>	
Voto <b>4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM</b>					



Assinado digitalmente por JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA.  
Documento Nº: 1230117.6741724-8124 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PANEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**À Departamento Financeiro,**

**Para as providências cabíveis.**

**Belém, 18 de abril de 2017.**

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA**

**ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**À Coordenadoria de Depósitos Judiciais,**

**Encaminhar para Informar/ Instruir.**

**Belém, 24 de abril de 2017.**

**JOAO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Departamento Financeiro**

Classif. documental | 00.03.00.01



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-DES-2017/21200**

**REF. Memorando Nº PA-MEM-2017/11198, 17/04/17 - TJPA.**

**Senhora Secretária,**

**Analisando a consulta formulada pelo Banco Bradesco a este Tribunal, quanto à adoção da nova sistemática interna desse banco para pagamento de boletos emitidos pelo Banpará, não vemos óbice ao pagamento dos boletos emitidos através do Sistema de Depósitos Judiciais - SDJ, por meio do novo sistema.**

**Contudo, considerando que o Bradesco se refere aos boletos do Banpará de forma genérica, ponderamos ser prudente consultar a área de Arrecadação, que também emite boletos bancários do Banpará, sobre a operacionalização dos boletos emitidos pelas suas unidades, por meio da nova sistemática.**

**Atenciosamente,**

**Belém, 24 de julho de 2017.**

**ANTONIO CARLOS GONCALVES SARMENTO  
COORDENADOR DE DEPOSITOS JUDICIAIS**

<b>Classif. documental</b>	<b>00.03.00. 01</b>
--------------------------------	-------------------------



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**Para as providências cabíveis.**

**Belém, 24 de julho de 2017.**

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA**  
**ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**

Classif. documental | 00.03.00.01



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**À Coordenadoria Geral de Arrecadação,**

**Senhor (a) Coordenador(a) Geral de Arrecadação, Trata-se de consulta formulada pelo Banco Bradesco a este Tribunal quanto à adoção de nova sistemática interna daquele banco para pagamento de boletos emitidos pelo Banpará, como este setor também emite boletos bancários do Banpará, gostaria de saber das suas considerações. Cordialmente,**

**Belém, 25 de julho de 2017.**

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**

**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E FINANÇAS**

**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**

**Classif. documental 00.03.00.01**



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-DES-2017/26365**

**REF. Memorando Nº PA-MEM-2017/11198, 17/04/17 - TJPA.**

**À Secretária de Planejamento,**

**Senhora Secretária,**

**Considerando que o expediente versa sobre nova sistemática interna do Banco Bradesco para pagamento de boletos emitidos pelo Banco do Estado do Pará;**

**Considerando que a nova sistemática implica a não autenticação do pagamento diretamente no boleto bancário, mas em comprovante emitido separadamente;**

**Considerando que a arrecadação das custas judiciais, bem como dos valores provenientes da comercialização dos selos de segurança e do recolhimento da Taxa de Apoio ao Registro Civil estão a cargo do Bampara, esta Coordenação manifesta-se nos termos seguintes:**

**Os boletos judiciais de pagamento de custas atualmente são juntados ao processo com a autenticação direta no boleto bancário, e para que não haja divergência de entendimentos para a aceitação dos boletos na nova sistemática, esta coordenação entende prudente, salvo melhor juízo, que os magistrados das Comarcas devem ser cientificados da nova sistemática do banco bradesco, a fim de que orientem seus diretores de secretaria quando do recebimento dos respectivos boletos de custas para as juntadas nos processos judiciais.**

**Quanto aos boletos do Bampará compensados no Bradesco, relacionados a arrecadação extrajudicial (Selos e FRC), nada a opor quanto a nova sistemática, haja vista que o controle de pagamentos é feito diretamente por este setor, notadamente através da conciliação bancária dos pagamentos via Sistema informatizado.**

**Respeitosamente,**

<b>Classif.</b> <b>documental</b>	<b>00.03.00.</b> <b>01</b>
--------------------------------------	-------------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 06 de setembro de 2017.

**MARILENE DA CUNHA FARIAS GOMES**  
**COORDENADOR GERAL DE ARRECADAÇÃO**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**Para as providências cabíveis.**

**Belém, 06 de setembro de 2017.**

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA**  
**ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-DES-2017/26509**

**REF. Memorando Nº PA-MEM-2017/11198, 17/04/17 - TJPA.**

**Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado,**

**Levo ao conhecimento dessa Douta Presidência, expediente por meio do qual o Banco Bradesco S/A apresenta nova sistemática interna para o pagamento de boletos emitidos pelo Banco do Estado do Pará (Banpará) em face de condenações judiciais, sobre a qual visa a devida homologação deste Tribunal de Justiça.**

**Em termos rasos, na liquidação do boleto bancário emitido pelo Banpará, não haverá mais autenticação lançada no próprio boleto emitido pela instituição, posto que o pagamento é feito eletronicamente. Assim, o comprovante de pagamento é emitido separadamente com os dados do boleto gerado e indicará o código de barras do boleto do Banpará e a comprovação do pagamento se dará através da autenticação eletrônica.**

**O expediente do Banco Bradesco foi dirigido inicialmente à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, que entendendo que a matéria ultrapassaria as atribuições daquele órgão correcional, o encaminhou a essa Douta Presidência, que remeteu os autos a esta Secretaria para análise e manifestação.**

**No âmbito desta Coordenação a Coordenadoria de Depósitos judiciais (que fiscaliza e acompanha contrato administrativo com o Banpará para recolhimento e levantamento de depósitos judiciais via boleto bancário), informa não vislumbrar óbice ao pagamento dos boletos através do Sistema de Depósitos Judiciais - SDJ, por meio do novo sistema. A Coordenadoria Geral de Arrecadação (que fiscaliza e acompanha contrato com o Banpará para o recolhimento de custas e despesas processuais via boleto), por sua vez, igualmente não se opôs à utilização da ferramenta pelo banco apresentante, sobretudo porque o controle de pagamentos é feito diretamente pelo setor por meio da conciliação bancária dos pagamentos, via sistema informatizado.**

<b>Classif. documental</b>	<b>00.03.00. 01</b>
--------------------------------	-------------------------



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201711198C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Coordenadoria Geral de Arrecadação apresentou apenas uma ressalva ao uso da ferramenta apresentada, qual seja, a de que os magistrados das Comarcas devem ser cientificados da nova sistemática do banco Bradesco para que orientem Diretores de Secretaria para o recebimento dos boletos de custas para as juntadas nos processos judiciais, que atualmente são juntados ao processo com a autenticação direta no boleto bancário, o que não mais ocorrerá, haja vista que o comprovante de pagamento da custa virá em documento separado com a indicação do código de barras do boleto do Banpará e autenticação eletrônica, salvo melhor juízo.

Em face da análise e manifestação dos setores técnicos que fiscalizam contratos de arrecadação de receitas e de recursos confiados ao Poder Judiciário por meio de boletos emitidos pelo Banco do Estado do Pará - as quais esta Coordenação reitera -, retomo os autos a essa Douta Presidência para conhecimento e ulteriores cabíveis, ficando à disposição para eventuais informações ou esclarecimentos adicionais.

Belém, 08 de setembro de 2017.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E FINANÇAS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência,**

**De ordem, considerando a manifestação da Secretaria de Planejamento, devolvo o presente às Corregedorias para que orientem os magistrados nos termos daquele parecer.**

**Belém, 20 de setembro de 2017.**

**LUCIO BARRETO GUERREIRO**

**JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA**

**Gabinete de Juiz Auxiliar**

**Classif. documental 00.03.00.01**



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



**PAMEM201711198C**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**1ª via = Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana; 2ª via = Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.**

**Belém, 22 de setembro de 2017.**

**LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO**

**ANALISTA JUDICIARIO**

**Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência**

Classif. documental 00.03.00.01



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-MEM-2017/11198**

**Referência: PA-MEM-2017/11198 de 17 de abril de 2017 - Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**RETIFICAÇÃO do despacho anterior. 1ª via = Corregedoria da Região Metropolitana; 3ª via = Corregedoria das Comarcas do Interior.**

**Belém, 22 de setembro de 2017.**

**LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO**  
**ANALISTA JUDICIARIO**

**Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência**

**Classif. documental | 00.03.00.01**



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1230117.8117446-1352 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PAMEM201711198C**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

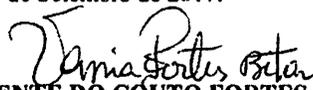
PA-MEM-2017/11198

DECISÃO/OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2017-C.JCI

Ciente, à Divisão Administrativa desta Corregedoria para expedição de ofício-circular a todos os Juizes de Direito das Comarcas do Interior, encaminhando cópia do presente expediente para conhecimento da nova sistemática do Banco Bradesco, para que orientem o Diretor de Secretaria para o recebimento dos boletos de custas para as juntadas nos processos judiciais, que atualmente são juntados ao processo com a autenticação direta no boleto bancário, o que não mais ocorrerá, haja vista que o comprovante de pagamento da custa virá em documento separado com a indicação do código de barras do boleto do Banpará e autenticação eletrônica.

Após archive-se.

Belém, 25 de Setembro de 2017.



DESA. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.  
Documento Nº: 1230117.8147213-2807 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201711198C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 207/2017-CJCI

Belém, 26 de setembro de 2017.

Processo n.º SIGA-DOC-PA-MEM-2017/11198

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2017/11198, para conhecimento da nova sistemática do Banco Bradesco, a fim de que oriente o(a) Diretor(a) de Secretaria para o recebimento dos boletos de custas para as juntadas aos processos judiciais, que atualmente são juntados ao processo com a autenticação direta no boleto bancário, o que não mais ocorrerá, haja vista que o comprovante de pagamento da custa virá em documento separado com a indicação do código de barras do boleto do Banpará e autenticação eletrônica.

Atenciosamente,

**VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

